

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

LEI Nº 465 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal R\$ 13.197.000,00 (Treze milhões, cento e noventa e sete mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2022.

Art. 2.º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	1	04.122.0002.2003.2003	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	317.000,00
PMC	19	04.122.0003.2023.2023	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	757.000,00
PMC	21	04.122.0003.2023.2023	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	30.000,00
PMC	36	04.122.0003.2072.2072	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	84.000,00
PMC	68	26.782.0003.2082.2082	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	209.000,00
PMC	80	04.122.0003.2088.2088	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	716.000,00
PMC	89	04.122.0003.2092.2092	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	15.000,00
PMC	118	04.122.0018.2096.2096	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	31.000,00
PMC	140	04.122.0003.2101.2101	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	180.000,00
PMC	167	04.124.0004.2103.2103	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	184.000,00
PMC	176	04.122.0003.2197.2197	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	871.000,00
PMC	178	04.122.0003.2197.2197	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	87.000,00
PMC	197	04.122.0017.2736.2736	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	2.890.000,00
Total						6.371.000,00

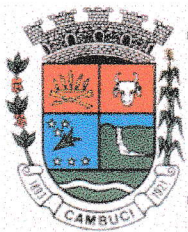
Fundo Municipal de Educação

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	1	12.361.0003.2050.2050	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	1.195.000,00
FME	2	12.361.0003.2050.2050	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	182.000,00
FME	3	12.361.0003.2050.2050	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	80.000,00
FME	67	12.366.0012.2246.2246	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	8.000,00

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

FME	79	12.367.367.2247.2247	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1500	156.000,00
FME	81	12.367.367.2247.2247	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	34.000,00
FME	88	12.367.367.2247.2247	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	31.000,00
					Total	1.686.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	41	10.122.0010.2227.2227	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	3.539.000,00
FMS	42	10.122.0010.2227.2227	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	205.000,00
FMS	47	10.122.0010.2227.2227	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	181.000,00
FMS	67	10.302.0010.2230.2230	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1500	410.000,00
FMS	79	10.302.0010.2230.2230	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	23.000,00
					Total	4.358.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

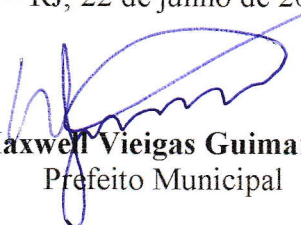
Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMAS	1	04.122.0003.2110.2110	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1500	70.000,00
FMAS	2	04.122.0003.2110.2110	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.1.90.11.00	1500	516.000,00
FMAS	3	04.122.0003.2110.2110	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	95.000,00
FMAS	5	04.122.0003.2110.2110	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	65.000,00
FMAS	12	04.122.0003.2110.2110	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	1500	36.000,00
					Total	782.000,00
TOTAL GERAL						13.197.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos Próprios disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 22 de junho de 2022.


Maxwell Vieigas Guimarães
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br